

**Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços de Lisboa e Vale do Tejo**

Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso - 170070

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário nº 4 – Educação Especial 1 (GR 910)

1. Informa-se que de acordo com os artigos 36º a 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e artigos n.º 14.º e n.º 15.º do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, o concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

2. Caracterização do posto de trabalho:

Modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial a termo resolutivo certo de 16 horas semanais.

Duração do contrato

Anual.

Funções

Funções de docente de Educação Especial 1 – 1º ciclo.

Habilitações académicas exigidas (por ordem de graduação)

1º - Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 910, de acordo com o regime jurídico da habilitação profissional para a docência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, corrigido pela Declaração de Retificação n.º 32/2014, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2026, de 14 de janeiro.

Local de trabalho

Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Bom Sucesso - Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso.

3. Requisitos de admissão e critérios de selecção.

São critérios de selecção objetivos, a seguir obrigatoriamente, a graduação profissional.

A lista ordenada será divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

Bom Sucesso, 31 de agosto de 2026

A Diretora do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso

Maria da Conceição Ramos